

4ª EMISSÃO DE LETRAS FINANCEIRAS SÊNIORES  
DO  
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL



**Resolução CVM nº 8**  
**Volume: Até R\$ 200.000.000,00**  
*(duzentos milhões de reais)*

**Rating Corporativo: A+.br (Moody's)**



**Coordenador Líder**



# Disclaimer



Este material consiste em apresentação que contém informações gerais sobre o Banco Industrial do Brasil S.A. ("Emitente") e foi preparado com finalidade exclusivamente informativa, como suporte para as apresentações relacionadas à oferta pública de distribuição da 4ª (quarta) emissão de letras financeiras não subordinadas, em até 3 (três) séries ("Letras Financeiras"), da Emitente ("Emissão"), destinada ao público investidor em geral, a ser realizada no Brasil, com a intermediação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços de colocação com relação à totalidade das Letras Financeiras, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada ("Lei nº 12.249"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8") e da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e não implica, por parte do Coordenador Líder, qualquer declaração ou garantia com relação às informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade da Emitente, das Letras Financeiras ou da Oferta.

**AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL CONSTITUEM UM RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DAS LETRAS FINANCEIRAS, OS QUAIS ESTARÃO DETALHADAMENTE DESCRITOS NO "INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE LETRAS FINANCEIRAS DO BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.", A SER CELEBRADO ENTRE A EMITENTE E A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("AGENTE DE LETRAS") ("INSTRUMENTO DE EMISSÃO") E NO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – DIE. ESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – DIE, INCLUSIVE DA SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A REGISTRO NA CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DAS LETRAS FINANCEIRAS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DAS LETRAS FINANCEIRAS À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMITENTE OU DO COORDENADOR LÍDER.**

Este material contém informações prospectivas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantia de futura performance. Os investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emitente que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste material.

**LEIA O DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE APLICAR NAS LETRAS FINANCEIRAS**

# Disclaimer



Os investidores devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emitente, suas atividades e situação econômico-financeira, bem como sobre as Letras Financeiras e suas características, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam considerados investidores.

Este material é de caráter confidencial, não sendo autorizada a sua distribuição e/ou entrega física a quaisquer terceiros, e não deve ser interpretado como uma solicitação, oferta, recomendação ou convite para compra das Letras Financeiras, de ações ou de qualquer outro valor mobiliário de emissão da Emitente e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento. O Coordenador Líder e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento, pelo investidor, tomadas com base nas informações contidas neste material. A decisão de investimento nas Letras Financeiras é de exclusiva responsabilidade dos potenciais investidores, os quais deverão recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Letras Financeiras. A entrega deste material para qualquer terceiro é proibida, e qualquer divulgação ou reprodução de seu conteúdo sem autorização prévia do Coordenador Líder é expressamente vedada.

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer destinatário. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve ser considerado como recomendação para subscrição ou aquisição de valores mobiliários. Adicionalmente, este material não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em estabelecimentos abertos ao público.

**O INVESTIMENTO NAS LETRAS FINANCEIRAS É UM INVESTIMENTO DE RISCO E O RECEBIMENTO DOS MONTANTES DEVIDOS AO INVESTIDOR EM DECORRÊNCIA DAS LETRAS FINANCEIRAS ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO EMITENTE.**

**O COORDENADOR LÍDER NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMITENTE OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMITENTE QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**LEIA O DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – DIE E ESTE MATERIAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

**LEIA O DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE APLICAR NAS LETRAS FINANCEIRAS**

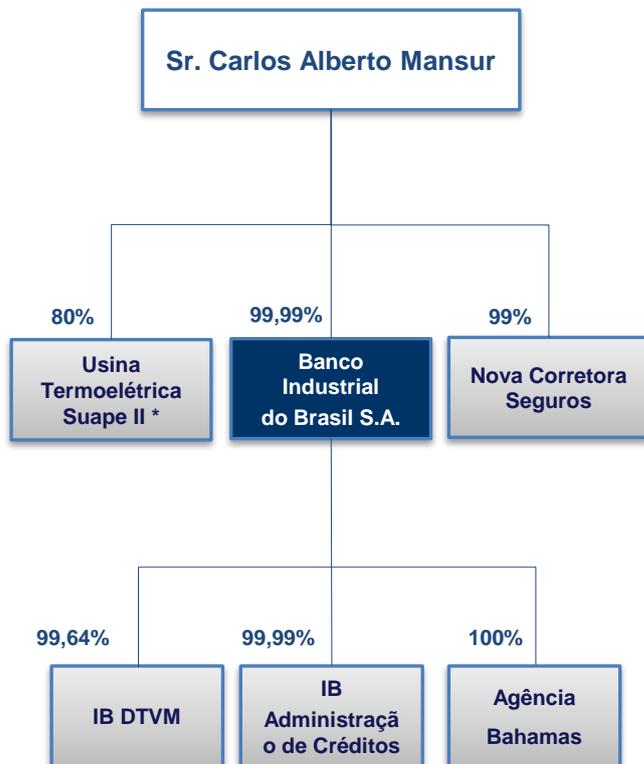
# Agenda

▶	Visão Geral	4
▶	Estrutura Societária e Governança Corporativa	6
▶	Ativos e Passivos	7
▶	Carteira de Crédito	8
▶	Carteira de Captação e Ratings	12
▶	Vencimentos: Crédito vs. Captação	14
▶	Caixa	15
▶	Desempenho	16
▶	Termos e Condições	17
▶	Contatos da Distribuição	19
▶	Fatores de Risco	20

# Visão Geral

<b>Overview</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O <b>Banco Industrial do Brasil</b> é um banco múltiplo brasileiro, de controle privado, estabelecido em 1994 através da aquisição do Banco Santista (Grupo Bunge). Atualmente com 347 colaboradores, o Banco está sediado na cidade de São Paulo, e conta com agências nas cidades de Belo Horizonte/MG, Campinas/SP, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Manaus/AM, Macapá/AP, Rio Branco/AC e Nassau/Bahamas.</li></ul>
<b>Perfil de atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especializado no financiamento de médias empresas (<i>middle market</i>), porém atendendo também grandes empresas, o Banco Industrial do Brasil atua com foco no desenvolvimento de relacionamentos de longo prazo com seus clientes, garantindo o profundo conhecimento de suas necessidades e agilidade no atendimento de suas demandas. O Banco prioriza a elevada qualidade de sua carteira de crédito, adotando, para tanto, uma política criteriosa de concessão.</li></ul>
<b>Principais Produtos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capital de giro, Conta garantida, Desconto de recebíveis, Repasses BNDES e Finame, ACC/ACE, Pré-Pagamento de Exportação, NCE, CCE, Financiamento à Importação, Resolução 4131, Garantias, Crédito Consignado (Empréstimos, Cartão e Antecipação Saque Aniversário - FGTS) e Operações Estruturadas.</li></ul>
<b>Modelo de Negócio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pautado pelo baixo nível de alavancagem, rigor na concessão de crédito e manutenção de um elevado nível de liquidez.</li></ul>

# Estrutura Societária e Governança



## Conselho de Administração

Carlos Alberto Mansur	Presidente
Eduardo Barcelos Guimarães	Vice- Presidente
Enrique José Zaragoza Duenã	Vice-Presidente
Nelson Ambra Castro Junior	Independente

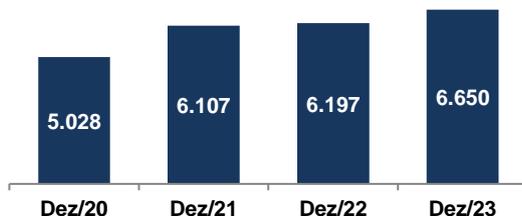
## Diretoria Executiva

Carlos Alberto Mansur	Diretor Presidente
Luiz Castellani Perez	Vice-Presidente
Carlos Alberto Mansur Filho	Vice-Presidente
Arthur Mariano Comin	Crédito
Daniel Gargalhone Moro	Comercial
Guilherme Cardoso Gottardi	Financeira

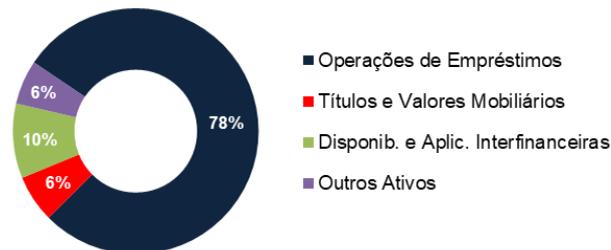
\* Ver slide 17

# Ativos e Passivos

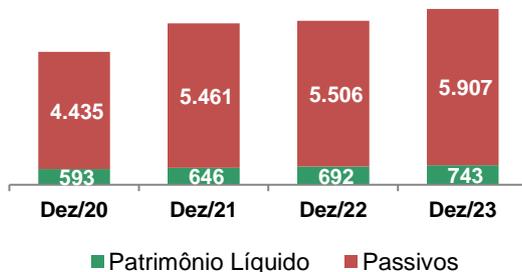
## ATIVO TOTAL (R\$MM)



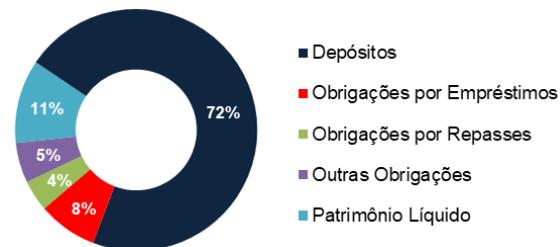
## DIVERSIFICAÇÃO DOS ATIVOS



## PASSIVOS vs. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$MM)

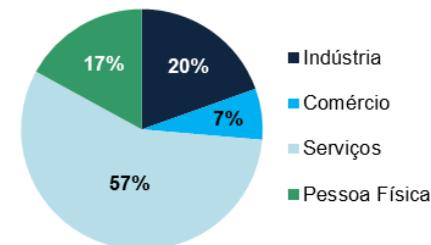


## DIVERSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS

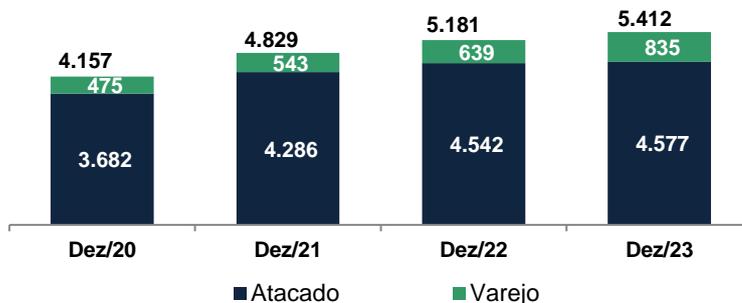


# Carteira de Crédito Expandida

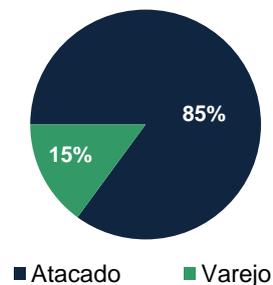
R\$ MM	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Dez/22 x Dez/23
<b>Carteira de Atacado</b>	<b>3.682,5</b>	<b>4.286,1</b>	<b>4.542,0</b>	<b>4.576,9</b>	<b>0,8%</b>
Conta Garantida	107,8	89,7	137,6	142,8	3,8%
Capital de Giro	1.635,6	1.566,8	1.801,7	1.620,1	-10,1%
Trade Finance	534,0	1.195,2	978,5	886,6	-9,4%
Compra de Ativos	1.231,6	1.234,7	1.189,5	1.632,8	37,3%
Avais e Fianças	137,0	157,2	230,4	217,7	-5,5%
Outras Operações	36,1	42,4	204,4	72,0	-64,8%
<b>Carteira de Varejo</b>	<b>474,5</b>	<b>543,3</b>	<b>639,3</b>	<b>834,9</b>	<b>30,6%</b>
Crédito Consignado	474,5	543,3	639,3	834,9	30,6%
<b>Total da Carteira</b>	<b>4.157,0</b>	<b>4.829,4</b>	<b>5.181,3</b>	<b>5.411,7</b>	<b>4,4%</b>



## EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO



## DISTRIBUIÇÃO ATUAL



# Crédito Atacado

## Produtos:

- Capital de Giro;
- Conta Garantida;
- Desconto de Recebíveis;
- Repasses BNDES/FINAME;
  - ACC / ACE;
- Pré Pagamento de
  - Exportação;
  - NCE / CCE;
- Financiamento à Importação;
- Resolução 4131;
- Garantias.

## Público Alvo:

Empresas de médio porte com receita anual acima de **R\$ 100 MM.**

## Número de

### Clientes

621

## Ticket Médio Cliente

R\$ 7,0 MM

## Ticket Médio Operação

R\$ 617,1 mil

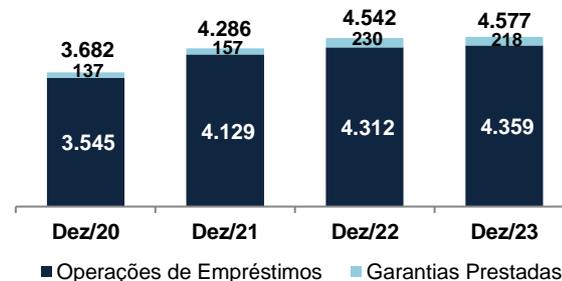
## Prazo

### Médio

## Vencimento

284 dias

## EVOLUÇÃO DA CARTEIRA (R\$MM)



## DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA POR SETOR ECONÔMICO

Setores	% Carteira	Setores	% Carteira
Construção e Incorporadoras	8,8%	Hospital e Saúde	4,6%
Serviços (Outros)	8,0%	Açúcar e Alcool	4,5%
Insumos Agrícolas	7,6%	Outros	4,5%
Automobilístico	6,3%	Outros Comércios	4,3%
Produção de Grãos	5,3%	Indústria Metalúrgica	3,5%
Agricultura e Pecuária	4,9%	Telecomunicações	3,1%
Mineração e Siderurgia	4,7%	Demais Setores	29,9%

# Crédito Varejo

## Público Alvo:

Funcionários dos setores público, privado e beneficiários da previdência pública.

## Política de Crédito

Liberação do crédito mediante confirmação da averbação em folha. Parcela limitada a 35% do salário. No caso de pensionistas, os empréstimos incluem seguro de vida.

## Setores:

- Governos Federais;
- Governos Estaduais;
- Prefeituras Municipais;
- Entidades Relacionadas;
- Empresas Privadas.

## Número de Clientes

74,436

## Prazo Médio de Vencimento

814 dias

## Ticket Médio Cliente

R\$ 10,5 mil

## Ticket Médio Operação

R\$ 6,3 mil

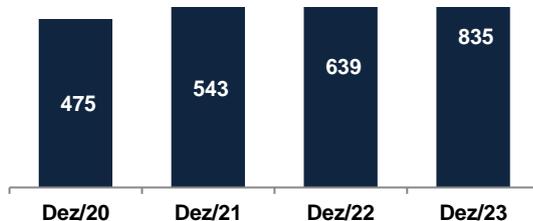
## Convênios Ativos

105

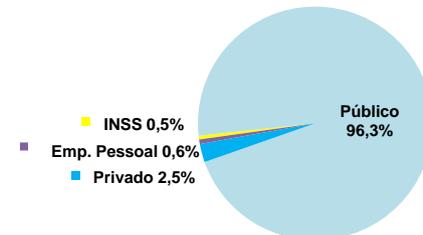
## Correspondentes Bancários

79

## EVOLUÇÃO DA CARTEIRA (R\$MM)

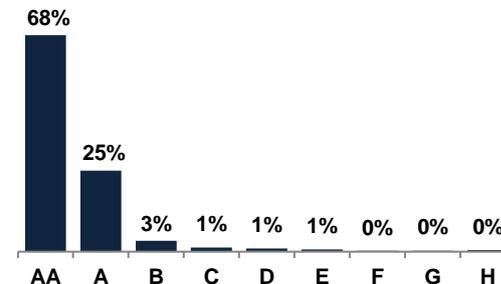


## DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA



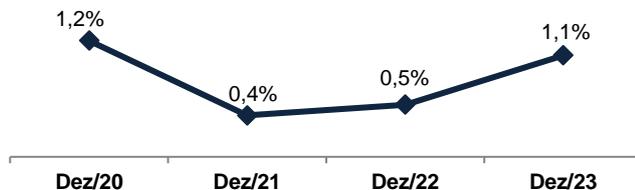
# Monitoramento do Crédito

Nível de Risco	Faixa de Atraso	Nível de Provison.	Curso Normal	Vencidos	Crédito Total	PDD
AA	-	0,0%	3.508.993	-	3.508.993	-
A	-	0,5%	1.315.430	-	1.315.430	6.577
B	15-30	1,0%	161.941	10.754	172.695	1.727
C	31-60	3,0%	51.762	13.012	64.774	1.943
D	61-90	10,0%	16.378	31.644	48.022	4.802
E	91-120	30,0%	20.849	13.602	34.451	10.335
F	121-150	50,0%	899	11.588	12.487	6.244
G	151-180	70,0%	472	13.818	14.290	10.003
H	>180	100,0%	7.049	15.831	22.880	22.880
			<b>5.083.773</b>	<b>110.249</b>	<b>5.194.022</b>	<b>64.511</b>

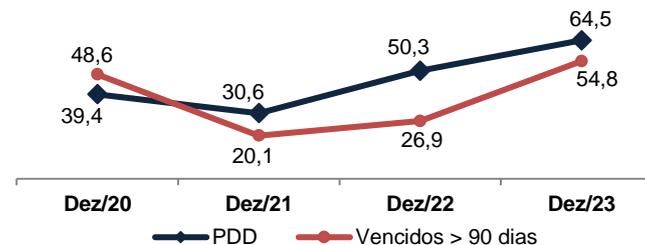


Classificação de risco e provisionamento conforme a Resolução BACEN 2.682 (sem Avais e Fianças)

## INADIMPLÊNCIA % (>90 dias)



## PDD x INADIMPLÊNCIA (R\$MM)

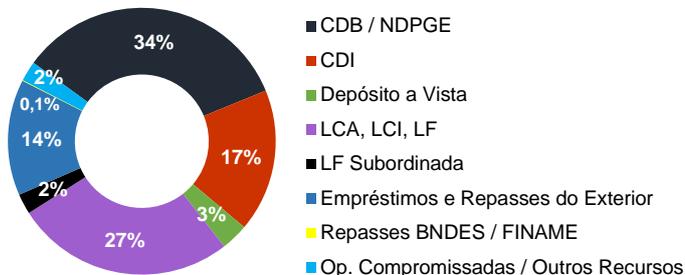


# Carteira de Captação



R\$ MM	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Dez/22 x Dez/23
CDB / NDPGE	1.834,3	1.843,7	1.391,8	1.923,2	38,2%
CDI	401,7	459,1	577,2	986,1	70,8%
Depósito a Vista	106,4	124,7	235,1	188,6	-19,8%
LCA, LCI, LF	1.200,0	1.644,4	2.079,5	1.507,7	-27,5%
LF Subordinada		-	-	140,5	-
Empréstimos e Repasses do Exterior	681,0	1.200,8	995,3	799,6	-19,7%
Repasses BNDES / FINAME	0,5	-	-	4,8	-
Op. Compromissadas / Outros Recursos	31,5	15,4	8,8	138,2	1464,5%
<b>Total</b>	<b>4.255,2</b>	<b>5.288,0</b>	<b>5.287,7</b>	<b>5.688,6</b>	<b>7,6%</b>

## DIVERSIFICAÇÃO DO FUNDING



## RATINGS



Local	Global	Soberano
A+.br	Ba2	Ba2 Estável
BRMP 1	-	-

MOODY'S  
INVESTORS SERVICE

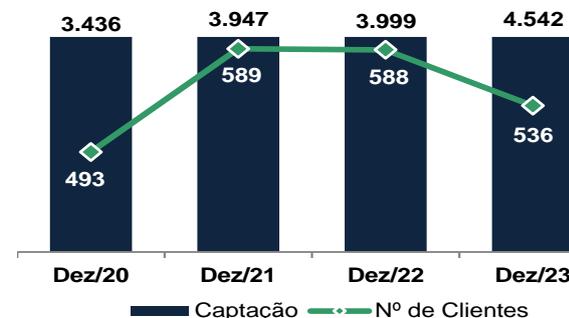
RISK BANK  
Sistema de Classificação de Risco Bancário

# Captação Nacional



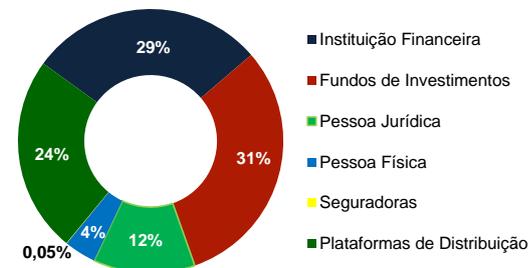
## EVOLUÇÃO DA CARTEIRA

	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Dez/23
Carteira (R\$MM)	3.436	3.947	3.999	4.542
Prazo Médio (dias)	549	668	676	702
Nº de Clientes	493	589	588	536
20 Maiores (%)	45%	52%	56%	61%



## DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

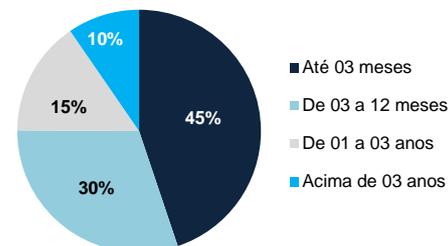
	R\$ MM	%
Fundos de Investimentos	1.403,8	31%
Pessoa Jurídica	564,1	12%
Instituição Financeira	1.303,0	29%
Pessoa Física	176,6	4%
Seguradoras	2,2	0,05%
Plataformas de Distribuição	1.092,5	24%



# Vencimentos – Crédito x Captação

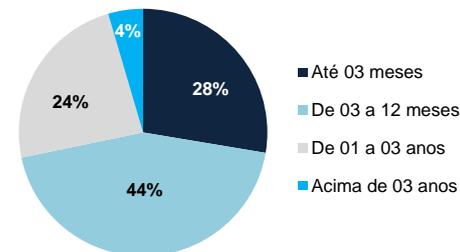
## VENCIMENTO MÉDIO DOS ATIVOS DE CRÉDITO

Ativos (R\$ MM)	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Dez/23
até 03 meses	1.225,4	2.000,3	1.957,3	2.280,2
03 a 12 meses	1.353,9	1.447,9	1.669,5	1.537,3
01 a 03 anos	1.008,7	852,4	788,6	779,8
Acima de 03 anos	322,3	284,3	465,2	486,4
Vencidos	109,6	87,2	70,3	110,2
<b>Total</b>	<b>4.020,0</b>	<b>4.672,1</b>	<b>4.951,0</b>	<b>5.194,0</b>
Prazo médio (dias)	414	337	381	369

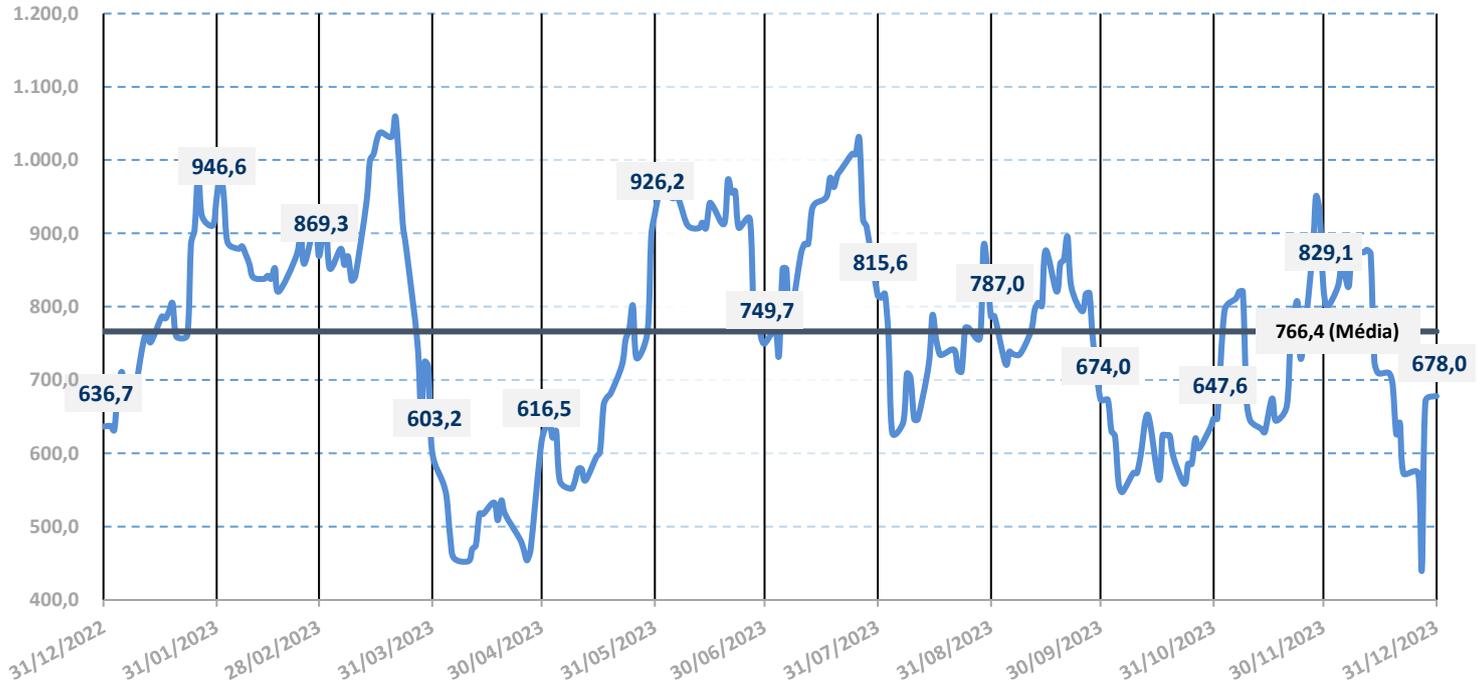


## VENCIMENTO MÉDIO DOS PASSIVOS

Passivos (R\$ MM)	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Dez/23
até 03 meses	1.063,4	1.257,6	1.473,4	1.572,6
03 a 12 meses	1.869,9	1.917,9	2.234,2	2.507,5
01 a 03 anos	1.141,7	1.805,1	1.393,6	1.350,4
Acima de 03 anos	180,3	307,5	186,5	258,2
<b>Total</b>	<b>4.255,2</b>	<b>5.288,0</b>	<b>5.287,7</b>	<b>5.688,6</b>
Prazo médio (dias)	385	492	375	423

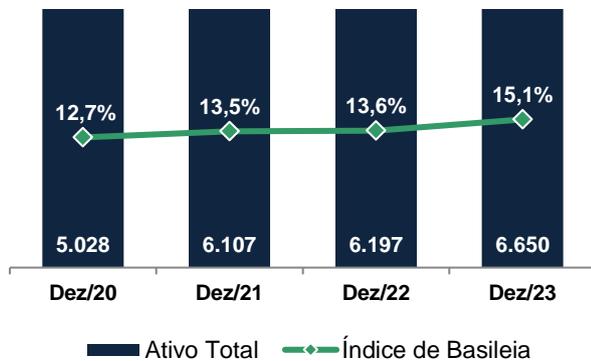


# Comportamento do Caixa

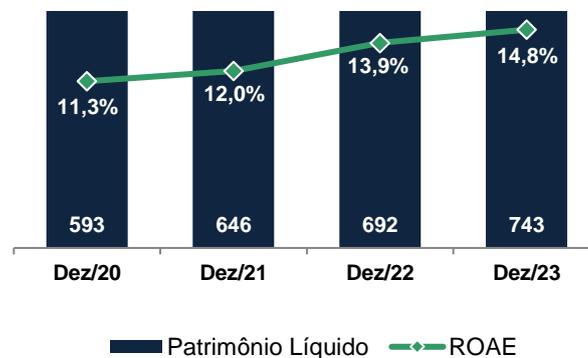


# Desempenho

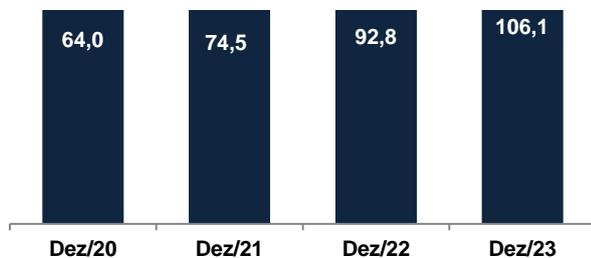
### ATIVO TOTAL (R\$MM) & BASILEIA (%)



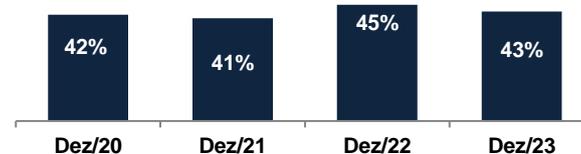
### PL (R\$MM) & RENTABILIDADE (%)



### LUCRO LÍQUIDO (R\$MM)



### ÍNDICE DE EFICIÊNCIA (%)



# Termos e Condições

<b>Emissor</b>	<b>Banco Industrial do Brasil S.A.</b>
<b>Tipo de Oferta</b>	4ª Emissão de Letras Financeiras Sêniores, nos termos da Resolução CVM nº 8
<b>Volume da Emissão</b>	Até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
<b>Volume Mínimo</b>	R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)
<b>Valor Nominal Unitário</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Data de Emissão
<b>Quantidade</b>	A ser definida, após o Procedimento de Bookbuilding
<b>Séries</b>	Até 3 séries, no sistema de vasos comunicantes
<b>Prazo de Vencimento</b>	<b>1ª Série:</b> 2 anos <b>2ª Série:</b> 3 anos <b>3ª Série:</b> 4 anos
<b>Remuneração</b>	<b>1ª Série:</b> CDI + 0,80% a.a. (exp base du/252) <b>2ª Série:</b> CDI + 0,95% a.a. (exp base du/252) <b>3ª Série:</b> CDI + 1,10% a.a. (exp base du/252)
<b>Amortização</b>	No vencimento de cada uma das séries ( <i>bullet</i> )
<b>Juros</b>	No vencimento de cada uma das séries ( <i>bullet</i> )
<b>Rating Corporativo</b>	A+.br, atribuído pela Moody's
<b>Resgate Antecipado</b>	Não será permitido
<b>Destinação dos Recursos</b>	Utilização no curso ordinário dos negócios
<b>Regime de Colocação</b>	Melhores Esforços

# Termos e Condições

<b>Roadshow</b>	19 de março de 2024
<b>Período de Reservas</b>	18 de março de 2024 até 31 de março de 2024
<b>Bookbuilding</b>	1º de abril de 2024
<b>Liquidação</b>	03 de abril de 2024

## Contatos de Distribuição



investment  
banking

### Investidor institucional

---

Getúlio Lobo  
Carlos Antonelli  
Fernando Leite  
Guilherme Pescaroli  
Guilherme Pontes  
Gustavo Oxer  
Hugo Massachi  
Lara Anatriello  
Marco Regino  
Raphaela Oliveira  
Vitor Amati

[distribuicaoinstitutional.rf@xpi.com.br](mailto:distribuicaoinstitutional.rf@xpi.com.br)

(11) 3526-2225 / (11) 3075-0554

---

## Fatores de Risco

Esta seção contempla, exclusivamente, determinados fatores de risco diretamente relacionados às Letras Financeiras, à Oferta e ao mercado brasileiro e não descreve exhaustivamente os fatores de risco relativos ao Emitente e suas respectivas atividades, os quais o Investidor deve considerar antes de aceitar a Oferta. Os negócios, situação financeira, ou resultados do Emitente podem ser adversamente afetados por esses riscos. Riscos adicionais e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, que não são atualmente do conhecimento do Emitente podem vir a afetar os seus negócios e, conseqüentemente, sua situação financeira.

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Letras Financeiras, os potenciais Investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Material de Divulgação, no Instrumento de Emissão e no DIE.

Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, as Letras Financeiras podem não ser pagas ou ser pagas apenas parcialmente, resultando em um prejuízo total ou parcial do valor investido pelo investidor.

## Fatores de Risco

**Risco de Mercado** - O desempenho das Letras Financeiras depende do valor dos seus componentes financeiros, que podem ser afetados por seus respectivos indexadores de referência, volatilidade na taxa de juros corrente e futura, política e econômica e demais itens alheios ao controle das partes. Dessa forma, qualquer acontecimento acima mencionado, no exterior ou no Brasil, poderá afetar negativamente a rentabilidade das Letras Financeiras.

**Risco de Crédito** - O recebimento dos montantes devidos aos Investidores está sujeito ao risco de crédito do Emitente. A capacidade do Emitente de suportar as obrigações decorrentes da emissão da Letras Financeiras depende do adimplemento, pelo Emitente, das obrigações oriundas do Instrumento de Emissão e do DIE. Caso o risco de crédito se materialize, ainda que atendidas as condições de remuneração das Letras Financeiras, o Investidor poderá ficar sem receber qualquer retorno financeiro ou até perder a totalidade do capital investido. As Letras Financeiras não contam com garantias de nenhuma natureza, sendo uma dívida quirografária, sem cláusula de subordinação. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares das Letras Financeiras dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Letras Financeiras pelo Emitente. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança/execução judicial ou extrajudicial das Letras Financeiras serão bem-sucedidos, e mesmo dos procedimentos de cobrança/execução judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo. Portanto, uma vez que o pagamento das remunerações e amortização das Letras Financeiras depende do pagamento integral e tempestivo pelo Emitente, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira do Emitente e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos das Letras Financeiras.

**Risco de ausência de garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC)** - As Letras Financeiras não contam com a garantia do FGC e/ou qualquer tipo de garantia do Emitente, o que poderá afetar negativamente o investimento realizado pelos titulares das Letras Financeiras. No caso de inadimplemento das Letras Financeiras, o Emitente poderá não ter patrimônio suficiente para garantir o cumprimento das obrigações assumidas e, pelo fato de não haver garantias no âmbito da Oferta, os titulares das Letras Financeiras poderão ser afetados.

**Risco de Liquidez** - A Letra Financeira não poderá ser resgatada, total ou parcialmente antes da data do vencimento, exceto para fins de imediata troca por outras letras financeiras de emissão da mesma instituição financeira, nas hipóteses e condições previstas na regulamentação do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). Os subscritores das Letras Financeiras não terão nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado de capitais líquido em que possam negociar esses títulos caso queiram optar pelo desinvestimento, podendo trazer dificuldades aos Investidores que queiram vendê-las no mercado secundário. A Letra Financeira não possuirá liquidez e o Investidor terá que manter o valor aplicado até a data de vencimento.

## Fatores de Risco

**Risco de ausência de qualquer garantia (garantia quirografária) pelo Emitente e/ou sociedades de seu grupo** - No caso de inadimplemento das Letras Financeiras, o Emitente poderá não ter patrimônio suficiente para garantir o cumprimento das obrigações assumidas e, pelo fato de não haver garantias fidejussórias ou garantias reais no âmbito da Oferta, os titulares das Letras Financeiras poderão ser afetados.

**Risco de não cumprimento de condições precedentes** - A Oferta somente será distribuída pelo Coordenador Líder caso satisfeitas diversas condições precedentes das Letras Financeiras, as quais deverão ser estipuladas no Contrato de Distribuição a ser celebrado entre o Emitente e os Coordenadores. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta.

**Riscos dos prestadores de serviços da Emissão** - O Emitente contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pelo Emitente, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que pode afetar adversa e negativamente as Letras Financeiras ou o Emitente.

**Conflito de interesse entre o Emitente e sociedades do conglomerado econômico dos Coordenadores** - Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus conglomerados econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão do Emitente, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com o Emitente. Por esta razão, o relacionamento entre o Emitente, os Coordenadores e sociedades integrantes dos seus conglomerados econômicos pode gerar um conflito de interesses que poderia afetar adversamente o Investidor.

**Risco em função da dispensa de registro** - A Oferta distribuída nos termos da Resolução CVM 8 não está sujeita ao registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas no âmbito do Instrumento de Emissão e no DIE não foram objeto de análise pela referida autarquia. Os Investidores interessados em investir nas Letras Financeiras no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Oferta, bem como sobre a situação financeira e as atividades do Emitente.

## Fatores de Risco

### **Risco de Decretação de Regime de Administração Especial Temporária (RAET), Intervenção, Liquidação Extrajudicial, do Emitente** - Ao

longo do prazo de duração das Letras Financeiras, o Emitente poderá estar sujeito a eventos de decretação de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção, liquidação extrajudicial, ou de outras situações dispostas em lei que venha a ser editada e que apresentem efeitos similares, extinção, liquidação, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros e não elidido no prazo legal ou decretação de falência do Emitente ou de sua atual controladora direta, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada ("Lei nº 6.024/74"). Existe previsão de Evento de Crédito que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes do presente Instrumento de Emissão, contudo o vencimento antecipado das Letras Financeiras está condicionado à implementação da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado. Entende-se por "Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado" qualquer manifestação formal do Congresso Nacional, Presidência da República, Ministério da Economia ou equivalente, pelo CMN, CVM ou Banco Central do Brasil ("BACEN"), suas delegacias, repartições e representantes ("Entidades Governamentais Relevantes"), no sentido de validar, admitir ou não obstar, a inclusão de vencimento antecipado em operações de emissão e colocação privadas ou distribuição pública de letras financeiras.

**Risco de alterações da legislação tributária** - A alteração da legislação tributária pode impactar no rendimento das Letras Financeiras para o Investidor.

**Risco de alterações regulatórias** - Alterações legais ou criação de novas regulamentações que tenham implicações no setor bancário podem ter impacto direto ou indireto nas operações ou resultados do Emitente.

**Riscos relacionados a questões socioambientais do Emitente** - A não observância da legislação ambiental e/ou trabalhista pelo Emitente pode levar à inadimplência das Letras Financeiras, tendo em vista as diversas sanções que podem ser determinadas, como pagamento de multa ou mesmo uma sanção criminal, bem como ocasionar a revogação da sua licença ou suspensão de determinadas atividades. Além disso, o não cumprimento das leis e regulamentos ambientais poderia restringir a capacidade do Emitente na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras. Ademais, infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como ao crime contra o meio ambiente, possuem um risco de imagem que pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Emitente, por consequência, poderá impactar negativamente o pagamento das Letras Financeiras.

## Fatores de Risco

**As obrigações do Emitente poderão estar sujeitas aos Eventos de Crédito e Vencimento Antecipado das Letras Financeiras** - O Instrumento de Emissão estabelece diversos eventos de crédito que podem ensejar a obrigação do Emitente pagar imediatamente suas obrigações decorrentes das Letras Financeiras, tal como o não cumprimento de obrigações previstas no Instrumento de Emissão, sendo que a declaração do vencimento antecipado está sujeita à verificação da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado descrita no Instrumento de Emissão.

**As hipóteses de vencimento antecipado das Letras Financeiras estão sujeitas à condição suspensiva** - O vencimento antecipado das Letras Financeiras, em decorrência das hipóteses previstas no Instrumento de Emissão e no DIE, está sujeito à ocorrência da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado. Dessa forma: **(i)** não há garantias de que será feita qualquer manifestação formal de quaisquer entidades governamentais competentes, no sentido de validar, admitir ou não obstar a inclusão de Eventos de Revisão ou Eventos de Pagamento (conforme definidos no Instrumento de Emissão) como eventos passíveis de ensejar o vencimento antecipado em emissões privadas e distribuições públicas de letras financeiras (inclusive com esforços restritos de colocação), nem de que tais manifestações ocorram em tempo hábil, conforme previsto no Instrumento de Emissão; e **(ii)** não há prazo legal ou regulamentar para que as Entidades Governamentais Relevantes emitam qualquer manifestação formal nesse sentido. Para efeitos da presente definição, entende-se por manifestação formal, qualquer lei federal, medida provisória, decreto, normativo, comunicação, resolução, circular, carta-circular, comunicado, instrução, ato ou qualquer tipo de regulamentação editada pelo CMN, pelo BACEN ou pela CVM, bem como o envio, por qualquer entidade governamental competente, de mensagem ou aprovação ao Emitente com relação à Emissão das Letras Financeiras ou a qualquer instituição do mercado financeiro ou de capitais validando e/ou admitindo o vencimento antecipado de todas as letras financeiras emitidas privada ou publicamente em circulação. Adicionalmente, (i) na hipótese de a Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado se implementar e ocorrer um Evento de Crédito (conforme definido no Instrumento de Emissão) que gere o vencimento antecipado das obrigações, ou (ii) na hipótese de ocorrência do vencimento antecipado em razão do (A) inadimplemento de obrigação de pagar a remuneração e (B) dissolução do Emitente, nos termos do art. 38, parágrafo 5º da Lei 12.249, não há garantias de que o Emitente terá recursos suficientes em caixa para fazer face às suas obrigações e pagamento das Letras Financeiras. No caso de vencimento antecipado das Letras Financeiras, os titulares das Letras Financeiras poderão ter frustrada sua expectativa de prazo e montante final de rendimentos auferidos, e a efetivação de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte dos titulares das Letras Financeiras à mesma taxa estabelecida como remuneração das Letras Financeiras. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Letras Financeiras fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

## Fatores de Risco



**É possível que decisões judiciais futuras prejudiquem a estrutura da Emissão** - Não obstante a legalidade e regularidade dos demais documentos da Oferta, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras serem contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Letras Financeiras foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos titulares das Letras Financeiras.

**Decisões desfavoráveis ao Emitente e às suas controladas em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetar adversamente a capacidade de pagamento do Emitente** - O Emitente e suas controladas são ou podem vir a ser autores ou réus em processos judiciais ou administrativos, seja nas esferas cível, tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental e/ou criminal, anticorrupção, inclusive decorrente de práticas tributárias, trabalhistas ou previdenciárias, assim como em processos administrativos (perante autoridades das mesmas áreas mencionadas acima, além de setoriais, concorrenciais, de zoneamento, dentre outras) e procedimentos arbitrais, sigilosos ou não. O Emitente e suas controladas não podem garantir que os resultados destes processos serão favoráveis a elas, ou, ainda, que manterão provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes de tais processos. Decisões contrárias aos interesses do Emitente e/ou de suas controladas que impeçam a realização dos seus negócios como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais, podem causar um efeito adverso nos negócios, na reputação e/ou na situação financeira e na imagem do Emitente e/ou de suas controladas, e afetar adversamente a capacidade de pagamento do Emitente e as Letras Financeiras. Da mesma forma, administradores do Emitente e/ou de suas controladas são ou podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, nas esferas cível, criminal, anticorrupção, ambiental, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, eventualmente impossibilitando os administradores de exercer suas funções no Emitente e/ou em suas controladas, o que poderá causar efeito adverso relevante na reputação, nos negócios e nos resultados do Emitente e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, e afetar adversamente a capacidade de pagamento do Emitente e as Letras Financeiras.

**O mercado secundário de dívida privada tem baixa liquidez no Brasil, podendo dificultar a negociação das Letras Financeiras** - O mercado secundário existente no Brasil para negociação de títulos e valores mobiliários representativos de dívida privada, tais como debêntures e notas promissórias, historicamente apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Letras Financeiras que possibilite aos subscritores ou adquirentes desses títulos, a alienação das Letras Financeiras caso estes assim decidam. Assim, além da dificuldade na realização da venda, a baixa liquidez no mercado secundário de Letras Financeiras no Brasil poderá causar também a deterioração do preço de venda desses títulos, o que poderá afetar negativamente o preço das Letras Financeiras e sua negociação no mercado secundário.

## Fatores de Risco

**O titular de pequena quantidade de Letras Financeiras pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia** - Salvo o quórum da deliberação previsto no Instrumento de Emissão, as deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Letras Financeiras são aprovadas, por titulares de Letras Financeiras que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Letras Financeiras em circulação, em primeira convocação e em segunda convocação, ou 90% (noventa por cento) das Letras Financeiras em circulação, conforme o caso. O titular de pequena quantidade de Letras Financeiras pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Letras Financeiras vencido nas deliberações tomadas em assembleias gerais de titulares de Letras Financeiras.

**Eventual rebaixamento na classificação de risco do Emitente poderá acarretar redução de liquidez das Letras Financeiras para negociação no mercado secundário** - Para se realizar classificação de risco, certos fatores relativos ao Emitente são levados em consideração, tais como condição econômico-financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, características das próprias emissões e das Letras Financeiras, assim como as obrigações assumidas pelo Emitente, bem como os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira do Emitente. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições do Emitente de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento na classificação de risco das Letras Financeiras poderá afetar negativamente o preço das Letras Financeiras e sua negociação no mercado secundário. Adicionalmente, alguns dos principais Investidores que adquirem valores mobiliários (tais como entidades de previdência complementar, fundos de investimento etc.) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco do Emitente pode obrigar esses Investidores a alienar suas Letras Financeiras no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Letras Financeiras e sua negociação no mercado secundário.

## Fatores de Risco



**A taxa de juros estipulada nas Letras Financeiras pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do STJ** - O STJ editou a Súmula nº 176 declarando ser "nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela CETIP". Referida Súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há possibilidade de, em uma eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Letras Financeiras. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser determinado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Letras Financeiras uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para as Letras Financeiras e nos Termos e Condições da Emissão. Dessa forma, no caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente de Letras Financeiras deverá, em até 5 (cinco) dias após (i) o término do prazo de 10 (dez) dias consecutivos da indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI; ou (ii) a data de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, convocar uma Assembleia Geral (conforme abaixo definida) de Titulares de Letras Financeiras, de acordo com os termos deste Instrumento de Emissão, para decidir, conjuntamente com o Emitente, a respeito das novas diretrizes de remuneração das Letras Financeiras, que deverão ser aquelas que melhor reflitam as condições do mercado interbancário vigentes à época. Até a definição dessas novas diretrizes de remuneração das Letras Financeiras, a última Taxa DI divulgada deverá ser utilizada no cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relacionadas às Letras Financeiras, não sendo devida qualquer compensação financeira entre o Emitente e os Titulares de Letras Financeiras quando da definição das novas diretrizes de remuneração das Letras Financeiras. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, divulgada taxa oficial que a substitua, conforme aplicável, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada ou taxa oficial que a substitua, conforme aplicável, passará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração das Letras Financeiras a partir da data da respectiva divulgação da Taxa DI ou da taxa oficial que a substitua. Na hipótese de ausência de acordo na Assembleia Geral sobre a taxa substitutiva da Taxa DI entre o Emitente e os Titulares de Letras Financeiras representando: (i) em primeira convocação, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Letras Financeiras em Circulação (conforme abaixo definidas); ou (ii) em segunda convocação, a maioria simples dos presentes na respectiva Assembleia Geral, será considerada, para fins de Remuneração das Letras Financeiras, até a Data de Vencimento, a última Taxa DI divulgada.

## Fatores de Risco

**Colocação sob o regime de melhores esforços** - Os Coordenadores envidarão os seus melhores esforços para efetuar a colocação das Letras Financeiras no âmbito da Oferta e não se responsabilizará pela subscrição e integralização das Letras Financeiras, que não sejam subscritas e/ou integralizadas por Investidores no âmbito da Oferta, sendo permitida, portanto, a distribuição parcial das Letras Financeiras, observada a Quantidade Mínima da Emissão (conforme definido no Instrumento de Emissão). As Letras Financeiras não subscritas e/ou integralizadas por Investidores no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pelo Emitente. Nesse sentido, nenhuma garantia pode ser dada de que as Letras Financeiras serão integralmente colocadas, o que pode afetar a liquidez das Letras Financeiras no mercado secundário nem se pode garantir que o Valor Total da Emissão será efetivamente captado.

**Será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, o que pode afetar a liquidez das Letras Financeiras no mercado secundário e a destinação de recursos do Emitente** - A Emissão das Letras Financeiras será realizada sob o regime de melhores esforços para a totalidade da Emissão. Logo, o Coordenador Líder não será responsável pela subscrição e integralização das Letras Financeiras que não sejam subscritas e/ou integralizadas por investidores no âmbito da Oferta, sendo permitida, portanto, a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que observada a Quantidade Mínima da Emissão. As Letras Financeiras não subscritas e/ou integralizadas por investidores no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pelo Emitente. Nesse sentido, nenhuma garantia pode ser dada de que as Letras Financeiras serão integralmente colocadas, o que pode afetar a liquidez das Letras Financeiras no mercado secundário. Da mesma forma, não se pode garantir que o volume total da Emissão será efetivamente captado e, nesse caso, se o Emitente terá disponível caixa suficiente para atingir a pretendida destinação de recursos. Para mais informações sobre a destinação de recursos da Oferta, ver item "Destinação de Recursos" no Instrumento de Emissão. Também não pode ser dada garantia de que a Quantidade Mínima da Emissão será atingida, sendo que, na eventualidade da Quantidade Mínima da Emissão não ser atingida, a Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. As Letras Financeiras não subscritas e/ou integralizadas por Investidores no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pelo Emitente. Nesse sentido, nenhuma garantia pode ser dada de que as Letras Financeiras serão integralmente colocadas, o que pode afetar a liquidez das Letras Financeiras no mercado secundário nem se pode garantir que o Valor Total da Emissão será efetivamente captado.

## Fatores de Risco

**O investimento nas Letras Financeiras por Investidores que sejam pessoas vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Letras Financeiras no mercado secundário** – Serão aceitas intenções de investimento de investidores que sejam pessoas vinculadas, isto é, investidores que sejam (i) controladores ou administradores do Emitente; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores ; (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta; ou (iv) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nas alíneas (i), (ii) ou (iii) acima ("Pessoas Vinculadas"). Não há qualquer garantia de que o investimento nas Letras Financeiras por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas pessoas vinculadas não optarão por manter suas Letras Financeiras fora de circulação. Dessa forma, o investimento nas Letras Financeiras por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Letras Financeiras no mercado secundário e na definição da taxa de remuneração aplicável às Letras Financeiras.

**Medidas tomadas pelo Governo Federal para mitigar a inflação podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro** - Historicamente, o Brasil teve altos índices de inflação. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíram para a incerteza econômica e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, sobre as Letras Financeiras e conseqüentemente aos Investidores.

## Fatores de Risco

**Riscos relacionados à política econômica do Governo Federal** - A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. O Emitente não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa do Emitente podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Emitente e consequentemente sua capacidade de pagamento das Letras Financeiras. Tais incertezas também poderão afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Emitente, por consequência, poderá impactar negativamente o pagamento das Letras Financeiras.

## Fatores de Risco

**Riscos de pandemias e outros eventos extraordinários** - O surto de doenças transmissíveis, como o surto de Coronavírus (Covid-19) em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e outros eventos extraordinários, como guerras, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais e à potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira. Além disso, esses eventos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Tais medidas podem impactar as operações das sociedades empresárias e o consumo das famílias e por consequência afetar as decisões de investimento e poupança, resultando em maior volatilidade nos mercados de capitais globais. Estes fatores podem afetar material e adversamente os negócios e os resultados das operações do Emitente. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Emitente, por consequência, poderá impactar negativamente o pagamento das Letras Financeiras.

**A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Letras Financeiras** - Investir em títulos de mercados emergentes como o Brasil envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos. Os investimentos brasileiros, tal como as Letras Financeiras, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos envolvendo, dentre outros: (i) mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; (ii) eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como esses. Não há como garantir que não ocorrerão, no Brasil, eventos políticos e econômicos que poderão interferir nas atividades da Companhia, conforme descrito acima; e (iii) a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Letras Financeiras ao preço e no momento desejados.

## Fatores de Risco

**Redução de investimentos estrangeiros no Brasil** - Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras. Dessa forma, a capacidade de pagamento do Emitente poderá vir a ser afetada, e impactando negativamente o adimplemento pontual das Letras Financeiras.

**Instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira** - A moeda brasileira flutua em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo, todas vinculadas a controle de câmbio. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode garantir que o Real não sofrerá depreciação ou não será desvalorizado em relação ao Dólar novamente. As desvalorizações do Real podem acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados das instituições financeiras brasileiras, inclusive do Emitente, podendo impactar o desempenho financeiro e o preço de mercado das Letras Financeiras de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do País e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. Dessa forma, qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as Letras Financeiras e consequentemente os Investidores.

**Risco relacionado ao escopo limitado da auditoria** - A auditoria realizada no âmbito da Oferta teve escopo limitado a determinados aspectos legais, não abrangendo todos os aspectos relacionados ao Emitente. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes ao Emitente que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos titulares de Letras Financeiras.

## Fatores de Risco

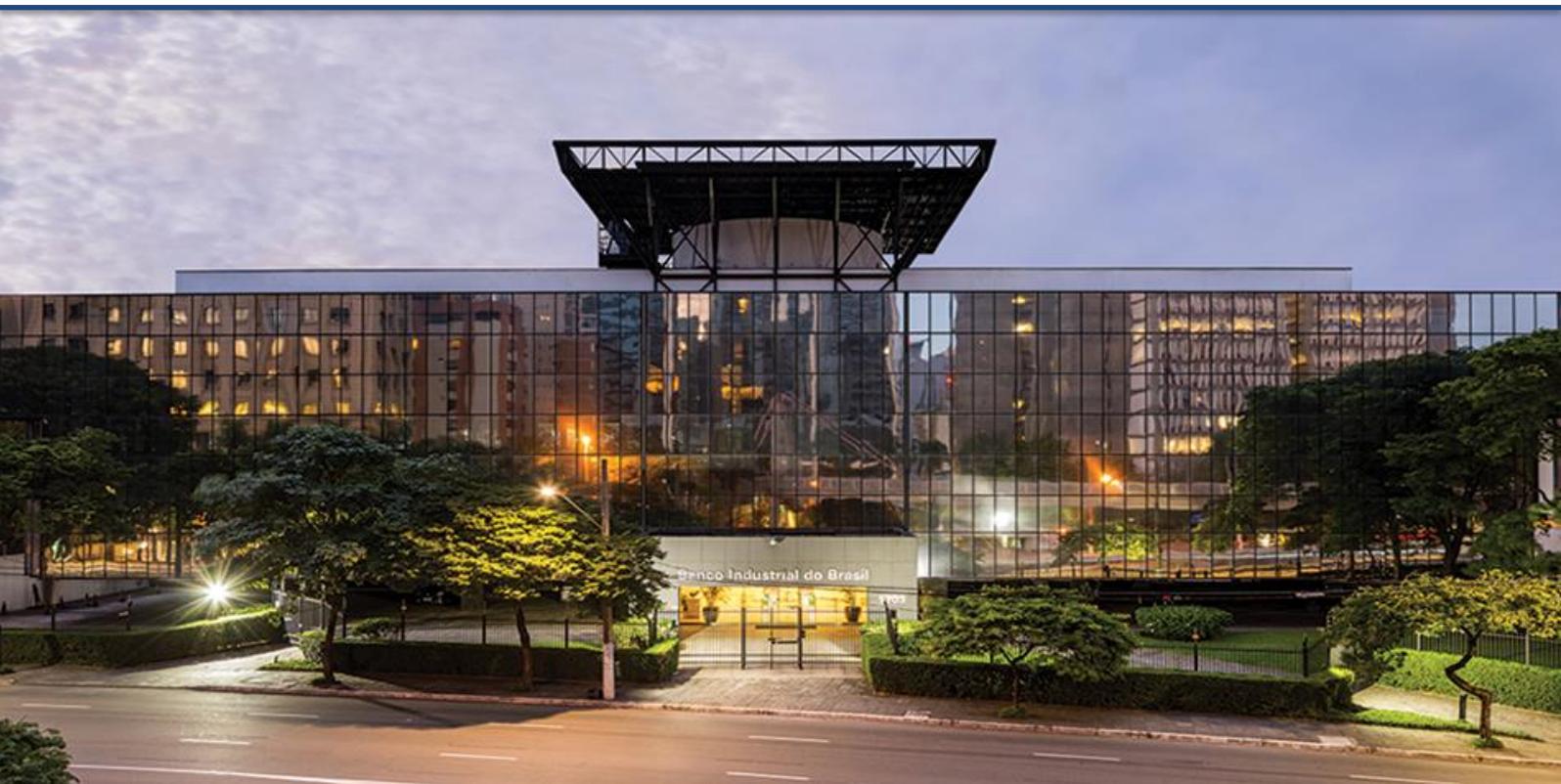
**Risco relacionado aos prestadores de serviços da Emissão** - O Emitente contrata prestadores de serviços terceirizados para execução de diversas atividades tendo com a finalidade de atender o seu objeto social, tais como: assessores jurídicos, agentes fiduciários, empresas prestadoras de serviços de auditoria e cobrança de créditos pulverizados, agências classificadoras de risco, banco liquidante, entre outro se poderá ficar dependente de determinados fornecedores específicos, o que pode afetar os seus resultados. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência (ou similar), aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pelo Emitente, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados do Emitente, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes às Letras Financeiras.

**Demais riscos relativos à Emitente** - A presente DIE não apresenta uma descrição completa dos riscos aos quais está sujeito o Emitente na condução de seus negócios. Para uma descrição completa dos riscos relacionados ao Emitente e ao seu respectivo setor de atuação, os potenciais investidores devem realizar sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes, inclusive recorrendo a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais e/ou investimentos. Os negócios, situação financeira ou resultados do Emitente podem ser afetados de maneira adversa e relevante por referidos riscos. Riscos adicionais que não são atualmente do conhecimento do Emitente ou que ela julgue, nesse momento, ser de pequena relevância, também podem vir a afetar os seus negócios e, conseqüentemente, sua situação financeira.

MATERIAL PUBLICITÁRIO



**Banco Industrial do Brasil**



**LEIA O DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE APLICAR NAS LETRAS FINANCEIRAS**